



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

LIDO
Em 29 / 03 / 2009

Tracer
Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição observado o art. 132 do RI.

Em, 25 / 03 / 09

Itamar Pinheiro Lima

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

MOÇ 331/2009

**MOÇÃO Nº
(Do Deputado Paulo Tadeu)**

Hipoteca solidariedade aos concursados e aprovados nos cursos de formação de Perito Criminal, Médico-Legislativa, Escrivães e Papiloscopistas da Polícia Civil do Distrito Federal, que aguardam nomeação pelo Governador do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 144 do Regimento Interno desta Casa proponho aos nobres pares hipotecar solidariedade aos concursados e aprovados nos cursos de formação de Perito Criminal, Médico Legista, Escrivães e Papiloscopistas da Polícia Civil do Distrito Federal, que aguardam nomeação pelo Governador do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 331 / 09
Folha Nº 01 R17M

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é prestar solidariedade aos 289 concursados e aprovados nos cursos de formação para os cargos de Perito Criminal, Médico Legista, Escrivães e Papiloscopistas da Polícia Civil do Distrito Federal, que aguardam ansiosamente a sua nomeação pelo Governador do Distrito Federal.

São 289 cidadãos que anseiam fazer parte do quadro funcional da melhor Polícia Civil do país – a Polícia Civil do DF – e passaram pelo crivo daqueles que estão entre os concursos públicos mais difíceis do país.

Foram aprovados nas provas de conhecimento e nas provas de aptidão física, passaram pelos rigorosos critérios de idoneidade verificados pelas investigações da Polícia Civil e conseguiram obter êxito no duro curso de formação a que são submetidos. São 45 aprovados ao cargo de Perito Criminal, 44 para o cargo de Médico – Legista, 118 para o cargo de Escrivão e 82 para o cargo de Papiloscopista, que após esse longo caminho percorrido vêem seu futuro ameaçado pela possibilidade não serem nomeados pelo Governador do Distrito Federal.

A situação é grave do ponto de vista pessoal para esses concursados – muitos já pediram demissão de seus antigos empregos e alguns saíram de sua cidade natal e fixaram residência no DF na certeza de que seriam nomeados e entrariam em exercício logo após a conclusão do curso de formação.

Mas a situação é muito mais crítica para a própria Polícia Civil, particularmente nos casos do Instituto de Criminalística e das Delegacias Circunscriçionais, onde vive-se uma enorme carência de policiais civis, particularmente de peritos criminais e de escrivães de polícia.

[Handwritten signatures and initials]

Processo nº 24/03/09 de 16:20
Tracer
Assinatura

No caso específico do Instituto de Criminalística (IC), a carência de peritos criminais tem afetado negativamente o desempenho da própria justiça distrital: em dezembro de 2007, em referência a um processo de *habeas corpus*, a 1ª Turma Criminal do TJDF destaca (em seu Ofício nº 21.416/2007), que a "(...) *demora na conclusão dos trabalhos periciais tem ensejado a soltura de réus por excesso de prazo, muitas vezes colocando nas ruas indivíduos de alta periculosidade, o que é intolerável.*" Em resposta ao referido documento, a direção do Instituto de Criminalística esclareceu que "(...) *não foi possível a realização dos exames até a presente data, tendo e vista o acúmulo de serviços (...).*" e prossegue esclarecendo que a resolução para esta situação (e outras semelhantes que porventura ocorram) "(...) *só será alcançada com o aumento de quadro (...).*"

As conseqüências do aumento de demanda do trabalho pericial e da introdução de inovações tecnológicas nos crimes da atualidade exigem do Instituto de Criminalística um número maior de peritos e maiores investimentos em equipamentos.

Os estudos sobre a necessidade do aumento do quadro de peritos criminais na PCDF foram devidamente atualizados em março de 2007, adequando as análises anteriores à realidade de solicitações de 2006 e demonstram a exigência de 460 peritos criminais lotados no Instituto de Criminalística, para um quadro necessário de 520 profissionais.

Apenas 45 candidatos fizeram o curso de formação para perito criminal, número suficiente apenas para minimizar a difícil realidade atualmente enfrentada pelo Instituto de Criminalística.

No que diz respeito aos Escrivães de polícia a situação é igualmente grave. Hoje há inúmeros casos de escrivães que estão prestando serviços em mais de uma delegacia de polícia, o que tem impedido que os inquéritos policiais sejam concluídos a tempo e encaminhados para a justiça. É sabido por todos que o inquérito policial - assim como a prova pericial - constitui peça essencial no processo judicial de condenação de criminosos pela justiça.

O mesmo ocorre com os Médico - Legistas e os Papiloscopistas, que assim como os outros policiais civis desempenham papel fundamental na prestação da segurança pública a todos os moradores do Distrito Federal.

Portanto, a Capital da República passa hoje pelo maior quadro de carência de Perito Criminal, Médico Legista, Escrivães e Papiloscopistas de toda a sua história, comprometendo drasticamente a segurança de todos os cidadãos.

Assim, não pode o Governador do Distrito Federal, sob o argumento da diminuição da arrecadação, deixar de proceder à nomeação desses concursados. Há que se definir uma nova prioridade para a aplicação dos recursos do Fundo Constitucional: necessário se faz que, pelo menos nesse primeiro momento, sejam reduzidos os gastos com investimentos e sejam priorizadas novas nomeações de Perito Criminal, Médico Legista, Escrivães e Papiloscopistas, sob pena de termos drasticamente reduzida a qualidade da segurança pública em Brasília.

Essas são as razões que nos levam a apresentar a presente Moção e para cuja aprovação solicitamos os votos dos nobres pares.

Sala das Sessões, 24 de março de 2009

Deputado PAULO TADEU

Enrico Veloso

Sector Protocolo Legislativo
MO Nº 331/09